



Bloco de Esquerda

Grupo Municipal de Lisboa

MOÇÃO

Pela denúncia do acordo entre a EPAL com a Mekorot e respeito pelos direitos do povo Palestino

A EPAL – Empresa Pública de Águas Livres – sociedade de capitais públicos do Grupo Águas de Portugal, assinou, em 2009, um acordo de cooperação com a companhia nacional de águas de Israel, a Mekorot, nos domínios da segurança dos sistemas de abastecimento de água. Durante o ano de 2014, esse acordo pode ser denunciado por qualquer uma das partes, ou renovado de forma tácita.

Fundada em 1937, a Mekorot, assumiu das autoridades militares de Israel, em 1982, a gestão do sistema de abastecimento de água nos territórios palestinos ocupados em 1967. Neste quadro, e com recurso aos instrumentos militares herdados daquele período, a Mekorot desempenha uma função estratégica na política de colonização dos territórios palestinos ilegalmente ocupados, desviando ilegalmente a água dos aquíferos palestinos para abastecer os colonatos israelitas e as bases militares que as protegem, em detrimento das populações que aí vivem há séculos e que deixaram de ter acesso às suas próprias nascentes, assegurando a integração dos colonatos no sistema de abastecimento de água de Israel, e impedindo a construção, e manutenção das infra-estruturas que servem a população palestina, em particular a que vive na chamada zona C. O mapa do sistema nacional de água que a Mekorot apresenta no seu portal mostra Israel e os territórios palestinos ocupados como sendo um único território, ignorando a fronteira anterior à guerra de 1967 reconhecida por organismos internacionais, como a ONU e a UE. Segundo dados da Organização das Nações Unidas, de Março de 2012, o consumo médio de água em Israel e nos colonatos israelitas é de cerca de 300 litros diários per capita, ao passo que para a população palestina esse valor se situa em cerca de 70 litros, muito abaixo do valor padrão de 100 litros diários per capita, recomendados pela Organização Mundial de Saúde. (http://unispal.un.org/pdfs/OCHA_PalWaterSprings.pdf).

Assim, considerando que:

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. _____ /
ENT 905/SG/DAOSM/GAAM/ 14
DATA 24/3/14
Falef

1. De acordo com os princípios e normas aceites do direito internacional, nenhum estado deve reconhecer legalidade, prestar apoio ou assistência, a situações consideradas como violação de normas peremptórias da lei internacional (Resolução nº 56/83, de 12 de Dezembro de 2001, da Assembleia Geral das Nações Unidas, art. 41º);
2. A colonização por Israel dos territórios palestinianos ocupados em 1967 é considerada como um acto ilegal, à luz do direito e da legalidade internacional;
3. O direito à água e ao saneamento básico é considerado como um direito humano essencial ao pleno gozo dos restantes direitos humanos, consagrado na resolução nº 64/292 da Assembleia Geral da ONU, adoptada no dia 28 de Julho de 2010, que reitera, nessa medida, a responsabilidade dos estados na garantia, e promoção de todos os direitos humanos;
4. A União Europeia aprovou normas, com efeitos a partir de 2014, que proíbem o financiamento de entidades israelitas e de actividades levadas a cabo por entidades israelitas que incidam sobre os territórios palestinianos ocupados por Israel, desde Junho de 1967 (Jornal Oficial da União Europeia, 19.07.2013);
5. Em Agosto de 2013, o banco Nordea, de capitais sueco-noruegueses excluiu da sua carteira de clientes a empresa Cemex, a terceira maior produtora mundial de cimentos, responsável pela exploração ilegal de recursos naturais não renováveis na Margem Ocidental do rio Jordão; em Setembro de 2013, uma empresa holandesa, a Royal Haskoning DHV, rompeu o contracto que mantinha com o Município de Jerusalém para a construção de uma estação de tratamento de esgotos que iria servir os colonatos ilegais de Israel nos territórios palestinianos ocupados em 1967; mais recentemente, a Vitens, empresa de águas da Holanda, denunciou o acordo de parceria que mantinha com a Mekorot;
6. A Constituição da República estabelece que Portugal pauta as suas relações externas pela observância dos princípios “da independência nacional, do respeito dos direitos do homem, dos direitos dos povos, da igualdade entre os Estados, da solução pacífica dos conflitos internacionais, da não ingerência nos assuntos internos dos outros Estados e da cooperação com todos os outros povos para a emancipação e o progresso da humanidade”, e prevê que “as normas e os princípios de direito internacional geral ou comum fazem parte integrante do direito português”;
7. Portugal votou favoravelmente a resolução A/67/L.28 da Assembleia Geral das Nações Unidas aprovada no dia 29 de Novembro de 2012 onde, depois de se reafirmar o direito do povo palestiniano à auto-determinação e à independência

do Estado da Palestina nos territórios palestinianos ocupados em 1967, se reconhece à Palestina o estatuto de estado observador não membro nas Nações Unidas;

8. No seu Código de Ética e Conduta, a EPAL afirma defender e pugnar, entre outros, pelos princípios e valores da legalidade, responsabilidade social, sustentabilidade, e respeito pela pessoa humana;

Tendo ainda em conta que:

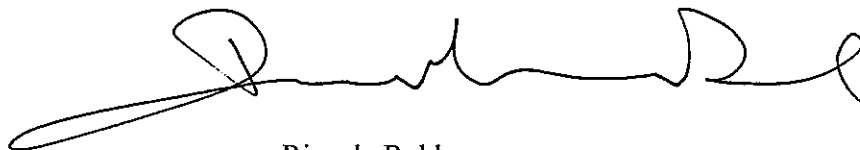
- A) Atendendo aos princípios universais de paz, democracia, justiça, respeito pelos direitos humanos e cooperação entre os povos e a necessidade de reforçar a corrente internacional de solidariedade com a exigência da paz, esta Assembleia já se pronunciou, por diversas vezes, sobre a situação palestiniana;
- B) A Câmara Municipal de Lisboa se apresenta historicamente como edilidade promotora do desenvolvimento harmonioso e equilibrado das cidades, procurando a solidariedade e cooperação entre as mesmas, nomeadamente através da celebração de acordos de geminação e cooperação;
- C) A Deliberação 2/AM/2002, de 23 de Abril de 2002, em que a Assembleia Municipal de Lisboa recomenda à Câmara Municipal de Lisboa o estabelecimento de um acordo de geminação com a cidade de Ramallah;
- D) Assembleia Municipal de Lisboa, na sua sessão extraordinária de 20 de Janeiro de 2009, deliberou “ *recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que promova os contactos necessários com as autoridades de Gaza, com vista à celebração de um acordo de geminação entre as cidades de Lisboa e Gaza, num compromisso com os objectivos internacionais de paz, liberdade, democracia, justiça, cooperação e solidariedade.* ”;
- E) A Assembleia Municipal de Lisboa na sua reunião de 08 de Novembro de 2011, por proposta do Bloco de Esquerda, decidiu deliberar: “ *Saudar a adesão da Palestina à Unesco apoiada por uma larga maioria dos países membros que representa mais uma etapa no inevitável reconhecimento de um Estado palestiniano* ”;
- F) A Assembleia Municipal de Lisboa, na sua Reunião de 11 de dezembro de 2012, deliberou: “ *congratular-se com o resultado expressivo da votação da Assembleia Geral das Nações Unidas, admitindo a Palestina como estado observador da ONU, assumindo esse voto como um passo importante para uma solução dialogada e para o reconhecimento de um Estado Palestino – condição necessária para uma paz duradoura na região* ”;
- G) A cidade de Lisboa acolhe a sede da EPAL e como tal não pode ficar indiferente às suas actividades, sobretudo quando estas põem em causa o respeito pelos princípios do direito internacional e dos direitos, liberdades e garantias dos povos.

Face ao exposto, o Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida a 25 de Março de 2014, delibere:

1- Pedir à EPAL que denuncie o acordo de cooperação que mantém com a empresa de águas israelita Mekorot, dadas as responsabilidades desta empresa na colonização ilegal, levada a cabo por Israel, dos territórios palestinianos ocupados em 1967;

2 – Que caso seja aprovada, esta moção deve ser enviada para os órgãos de soberania (Assembleia da República e todos os partidos aí representados, Presidência, Governo e Ministério dos Negócios Estrangeiros), para os municípios da área metropolitana de Lisboa e Vale do Tejo, à EPAL e à Mekorot, à delegação da Palestina em Portugal, à embaixada de Israel, à comunicação nacional e local.

Pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ricardo Robles', written in a cursive style.

Ricardo Robles

Lisboa, 24 de março de 2014